

PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE MISSAL



MISSAL- PR
2022

Prefeitura Municipal

Nome do (a) Prefeito (a): Adilto Luis Ferrari

Mandato do Prefeito (a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555 - Centro

CEP:85890-000

Telefone: (45) 3244-8000

E-mails: adm@missal.pr.gov.br

Site: www.missal.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 518/2000

Data criação: 15/12/2000

Responsável: Rosani Fappi

Ato de nomeação do(a) gestor (a): Portaria nº 042

Data nomeação: 02/02/2021

Endereço órgão gestor: Rua Brasil, nº 23

CentroCEP:85890-000

Telefone:(045) 3244- 8062

E-mail: bemestar@missal.pr.gov.br

Site: www.missal.pr.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto de implementação de práticas restaurativas na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Missal, tem como objetivo complementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo SINASE de Missal, considerando a Justiça Restaurativa como um modelo consensual de tentativa de reconstrução de uma relação que foi quebrada entre transgressor e ofendido, em consequência de um delito ou ato infracional, para curar os traumas e as feridas deixadas, envolvendo a família e a comunidade em um círculo de soluções, o objeto da Justiça Restaurativa não é o crime em si, mas as relações sociais afetadas pela conduta. Ela introduz a necessidade de a Justiça ajudar a restaurar o mal causado às vítimas e comunidade, em vez de se preocupar somente com a punição do autor.

A elaboração do mesmo concentrou-se na intensa tarefa de mobilização, tendo como parâmetros objetivos mais justos para o desenvolvimento do mesmo, considerando de fundamental importância a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e estado.

2. DESCRIÇÃO

As práticas restaurativas objetivam melhorar os relacionamentos e colaborar para a construção de uma sociedade inclusiva, empática e pacificadora. Possuem sua origem no modelo de Justiça Restaurativa e têm sido utilizadas para o tratamento de conflitos em diversos locais, inclusive em espaços escolares. As práticas restaurativas são aquelas ações em que há utilização de “diferentes metodologias de estruturação e promoção de encontros entre as partes envolvidas” e são amplamente utilizadas de forma a promover o diálogo, superar os conflitos e resolver os problemas de forma consensual e colaborativa.

Segundo o Conselho Nacional do Ministério Público (2014), as práticas restaurativas são ferramentas importantes que possibilitam mudanças no campo das relações, através de uma abordagem inclusiva e cooperativa, focada no restabelecimento do

diálogo e da conexão com o outro para a restauração das relações. As práticas ensinam os sujeitos a lidar com os seus conflitos, desafiando e substituindo os tradicionais padrões punitivos e oportunizando mudanças de postura, de relacionamentos e de interações.

3. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE APOIO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES RESTAURATIVAS

No município de Missal, a população jovem em execução de medidas socioeducativas em meio aberto conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

Na área da Saúde, o município conta com (04) quatro ESF e a Clínica de Especialidades onde são encaminhados os adolescentes para atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos. A Secretaria Municipal de Saúde vem reafirmando importantes parcerias institucionais e têm cuidado no tratamento das questões mais complexas, se preocupa com as ações de integração de rede.

Na área da educação existe a disponibilidade de vagas para a inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, projetos culturais, escolinha de Futsal que abrange sete núcleos totalizando 800 alunos atletas de ambos os sexos na faixa-etária de 06 a 17 anos, sendo desenvolvidas diversas atividades (voleibol, basquete, handebol, música, pintura em tela, artesanato, dança, ballet). A Secretaria Municipal de Educação conta com psicóloga e nutricionista que fazem o acompanhamento de crianças e adolescentes.

Na área da Secretaria Municipal de Assistência Social o adolescente é inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, sendo constituído como um de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, as intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão,

interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. No serviço socioeducativo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, que contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, a realização de uma abordagem que proporcionará momentos de reflexão sobre as diversas questões vivenciadas pelos usuários oportunizado a eles a consciência necessária para que identifiquem seus direitos e as formas acessá-lo, a inserção em grupos, rodas de conversas, leituras e indicação de livros que possam contribuir na sua formação intelectual e de caráter. Quanto à profissionalização, a Secretaria Municipal de Assistência Social, têm disponíveis o programa Jovem aprendiz de 14 a 24 anos, oportunizando ao adolescente adquirir habilidades de gestão para ser encaminhado ao mercado de trabalho.

4. DEFINIÇÃO DE METAS

Com a adoção de práticas restaurativas na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Missal, tem como objetivo atingir as seguintes metas:

- Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Missal, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade. Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente e também promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente, garantir o direito a identidade do adolescente ser chamado pelo nome, ou qualquer tratamento vexatório ou discriminatório.
- Fiscalizar as instituições executoras de MSE (Medidas Socioeducativas) em meio aberto de acordo com o Plano Municipal.

- Divulgar as diretrizes do Plano Municipal para as instituições, profissionais e usuários.
- Desenvolver ações que despertam o interesse do adolescente sobre a escola como lugar de transformação.
- Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Capacitação permanente para profissionais que atendem o público alvo.

5. ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS

Realizar a busca ativa. Posteriormente a isso, promover a acolhida do adolescente e sua família e elaborar o PIA (plano individual de atendimento), ao adolescente.

Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto pelo SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Manter uma boa relação com a família no período em que o adolescente estiver em cumprimento da medida socioeducativa. Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, lazer, cultura e esporte).

Articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde.

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente. Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município.

5.1 Acompanhamento ao Adolescente.

O acompanhamento ao (a) adolescente precisa estar associado a uma metodologia de superação das condições que o levaram à infração. Exige uma atuação em rede na qual são estabelecidas parcerias com as famílias, comunidade de onde são oriundos, os sistemas de administração da justiça, o movimento de defesa de direitos e os programas e serviços de atendimento.

A ação sócioeducativa deve pautar-se pela construção coletiva, contemplando o (a) adolescente em suas dimensões motoras, cognitivas, relacionais, afetivas, éticas, simbólicas, estéticas e culturais, sem discriminação étnico-racial, de gênero, orientação sexual e religião. No processo do acompanhamento ao (a) adolescente devem ser considerados os seguintes passos:

Acolhida – o acolhimento está relacionado com a qualidade da atenção ofertada. Envolve desde um espaço físico facilitador e acolhedor, até o modo como as relações são estabelecidas, num clima de descontração e não de censura, assegurando um ambiente seguro, de forma a facilitar a expressão de necessidades e demandas do cotidiano, indispensáveis à construção do Plano Individual de Atendimento Socioeducativo - PIA;

Planejamento – o PIA, previsto no SINASE, é construído de forma compartilhada, envolvendo o (a) adolescente e os(as) profissionais e norteará as ações durante o cumprimento da Medida Socioeducativa. Aqui se busca a consonância com o projeto de vida do (a) adolescente respeitando o momento vivenciado por ele (a), e com o projeto pedagógico do programa;

Acompanhamento e Monitoramento – deve ser realizado de forma contínua, com atividades sistemáticas, criando condições para que o (a) adolescente seja protagonista do seu processo socioeducativo e tenha na figura do profissional, uma referência positiva. Esse acompanhar deve ser dinâmico e flexível de forma a oportunizar redefinição de metas previstas no PIA, que leve o adolescente a desenvolver suas capacidades e potencialidades, agindo e superando situações

de conflito, com autonomia e responsabilidade.

6. PROPOSIÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O acompanhamento e avaliação devem ser contínuos, sistemáticos e participativos, envolvendo todos os atores do Sistema Socioeducativo, com vistas produção de conhecimentos introduzindo parâmetros de melhorias do atendimento e superação da fragmentação das informações.

Deve contemplar sistematização das informações; definição e acompanhamento de indicadores em consonância com o sistema de acompanhamento estadual e/ou nacional; controle dos dados sobre o fluxo do atendimento e abrangência do Sistema (todas as instituições do Judiciário, MP, Segurança e Programas).

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Camila. Justiça Restaurativa: Caminhos da Pacificação Social. Recife/PE: UFPE, 2016.

ALVES, J.A Lindgren. Os direitos humanos na pós-modernidade. São Paulo: Perspectiva, 2013.

EDUCAÇÃO, Conselho Nacional. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U, de 30/05/2012, Seção 1, Pág. 33